

## **PORTARIA Nº 019/2024**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando* o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

*Considerando* o teor do Processo Administrativo nº 302/2024, de 13 de junho de 2024;

*Considerando* o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

### **RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora, **LAIS BECALI**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000090, durante o período de 22/07/2024 à 06/08/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 18/03/2024 à 16/04/2024 através das Portaria nº 010/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

**Presidente da CMI/ES**

## Itarana

## Portaria

**PORTARIA Nº 019/2024****“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando* o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

*Considerando* o teor do Processo Administrativo nº 302/2024, de 13 de junho de 2024;

*Considerando* o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora, **LAIS BECALI**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000090, durante o período de 22/07/2024 à 06/08/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 18/03/2024 à 16/04/2024 através das Portaria nº 010/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1343402**

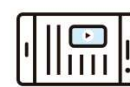
www.amunes.org.br



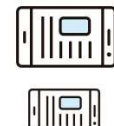
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

